Zimbra **ricardo.yamada@ceagesp.gov.br**

complemento: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PE 007/2020 - SEGURO DE VIDA

De : Irene Padre <licita@tassbrasil.com.br> sex, 27 de mar de 2020 16:05

Assunto : complemento: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PE 007/2020 - SEGURO DE VIDA 7 anexos

Para : selic@ceagesp.gov.br

Cc : licita@tassbrasil.com.br

Prezados, boa tarde!

Em complemento ao e-mail anteriormente enviado, segue mais alguns questionamentos:

1. Referente o item 4.2.5 do Termo de Referência do Edital:

4.2.5. Invalidez Permanente Total ou Parcial por Doença – No caso de invalidez permanente total ou parcial por doença, o cálculo do valor da indenização será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela de invalidez permanente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

Salientamos que a Cobertura de Invalidez Total ou Parcial por Doença foi transformada pela SUSEP em Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD).
Dessa forma, podemos considerar a cobertura (IFPD) para ser contratada em substituição a Invalidez Permanente Total ou Parcial por Doença?

2. Referente o item abaixo:

17.2. No primeiro mês de vigência do **CONTRATO** os dias devem ser considerados "pró-rata", e nos meses subsequentes de forma integral.

Informamos que **mesmo sendo somente no primeiro mês de vigência**, não é comum o mercado segurador fazer cálculo "pró-rata" **DEVIDO OS SISTEMAS OPERACIONAIS NÃO PERMITIREM TAL PROCEDIMENTO**.
Para isso é necessário o **desenvolvimento de ferramenta sistêmica exclusiva para essa operacionalização**, o que inviabiliza a participação no certame e consequentemente uma **redução considerável na competitividade.**
Assim, questionamos se podemos considerar que mesmo no primeiro mês, o pagamento seja realizado de forma integral, bem como nos meses subsequentes?

3. Conforme abaixo, no Item 3.6 menciona que haverá **cobertura para cônjuge** no Seguro Facultativo, e no Item 4.3 não indicam essa cobertura, dessa forma solicitamos a confirmação das coberturas para cada plano:

3.6. Encampação: As coberturas do seguro abrangerão, independentemente da idade:

a) Seguro compulsório - empregados (efetivos ou comissionados)

b) Seguro Facultativo e Contributário – empregados (efetivos ou comissionados) e seus respectivos cônjuges;

c) Seguro estagiários – todos os estagiários da Companhia.

4.3. Tipos de Cobertura por item

4.3.1 – Item-1 – Seguro de Vida Compulsório: Morte natural, acidental, invalidez permanente por acidente e invalidez total e permanente por doença;

4.3.2 – Item-2 – Seguro de Vida Facultativo e Contributário: Morte natural, acidental, invalidez permanente por acidente e invalidez total e permanente por doença;

4.3.3 – Item-3 – Seguro de Vida Estagiários: Morte natural, acidental, invalidez permanente por acidente e invalidez total e permanente por doença.

4. A cobertura para o cônjuge é automática?

5. Conforme o item abaixo:

6.1.1. A **CONTRATADA** deverá ter um modelo padrão de Declaração Pessoal de Saúde (DPS), que será preenchido por **todos** os empregados, cônjuges e estagiários;

Caso a DPS positiva, a Seguradora poderá recusar a inclusão desse na apólice do seguro?

6. Favor confirmar qual será o capital segurado, uma vez que os itens abaixo mostram divergência.

11.1. O capital segurado terá o valor de **até 30 (trinta) vezes a remuneração** do empregado, conforme mencionado no item 4.4 – detalhamento por Item, cabendo ainda atender aos seguintes aspectos:

4.4. Detalhamento da Cobertura por item

4.4.1 – Item-1 – Seguro de Vida Compulsório: Cobertura de 15 (Quinze) salários base em caso de morte natural ou invalidez total por acidente ou doença e 30 (trinta) salários base em caso de morte acidental, conforme valores de indenização estabelecidos na Tabela I.

4.4.2 – Item-2 – Seguro de Vida Facultativo e Contributário: Cobertura de 15 (Quinze) salários base em caso de morte natural ou invalidez total por acidente ou doença e 30 salários em caso de morte acidental, com cobertura de 50% da indenização em caso de falecimento do cônjuge, conforme valores de indenização estabelecidos na Tabela II.

4.4.3 – Item-3 – Seguro de Vida Estagiários: Cobertura R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) em caso de morte natural ou invalidez total por acidente, conforme valores de indenização estabelecidos na Tabela III.

7. Os sinistros informados no Edital, são todos os sinistros avisados (pagos, pendentes e negados)?

8. Se houver afastados/aposentados solicitamos que sejam destacados na relação de vidas com nascimento e capitais, inclusive os cid's para análise.

Atenciosamente,

Irene Padre
TASSBRASIL | INTERNATIONAL CORR. DE SEGUROS
GELIC/CONEG - Gerência de Licitações e Negócios Governamentais
Tel.: 55 (61) 3044-0622
licita@tassbrasil.com.br

Pense bem antes de Imprimir

De: Irene Padre <licita@tassbrasil.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 25 de março de 2020 15:19
Para: 'selic@ceagesp.gov.br' <selic@ceagesp.gov.br>
Cc: 'licita@tassbrasil.com.br' <licita@tassbrasil.com.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PE 007/2020 - SEGURO DE VIDA

À
COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP
A/C.: PREGOEIRO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

A TASS BRASIL INTERNATIONAL CONSULTORIA E GERÊNCIA DE RISCOS DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.115.335/0001-20, com sede na Capital Federal do Brasil, telefone (61) 3321-6000, e-mail licita@tassbrasil.com.br, por seu analista de seguros infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar o devido PEDIDO DE ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação epigrafada, conforme adiante se especifica:

A CEAGESP possui Seguro Atualmente? Caso positivo, informar:

1. Qual a Seguradora atual?
2. Qual o valor da última fatura paga?
3. Quantas vidas estão ativas no último faturamento?
4. No quadro de funcionários existem colaboradores afastados? Caso positivo, informar o CID que ensejou tal afastamento.
5. Em caso de ter aposentados no grupo, informar se há carnesistas (aquele que paga o próprio seguro através de carnê) e qual a quantidade?
6. Quais os valores dos sinistros (pagos/pendentes/negados) por cobertura, ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, informados por ocorrência, contendo data de sinistro, data do aviso, causa e valor indenizado?
7. Os Certificados e as faturas podem ser disponibilizados de forma online?

Atenciosamente,

Irene Padre
TASSBRASIL | INTERNATIONAL CORR. DE SEGUROS
GELIC/CONEG - Gerência de Licitações e Negócios Governamentais
Tel.: 55 (61) 3044-0622
licita@tassbrasil.com.br

Pense bem antes de Imprimir